



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 03/2024

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

241/2024
PROTOCOLADO

Em

29.02.24, às: - -
Jussara Freire
SECRETARIA

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI - RS.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores revisão geral anual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como base os vencimentos do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no § 6º do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.265/2018, passa a ser de **R\$ 414,81 (quatrocentos e catorze reais e oitenta e um centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 20 de fevereiro de 2024.

VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO
PRESIDENTE

VER. NELSO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 20/02/2024

Presidente

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

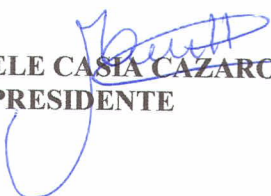
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

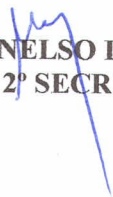
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Poder Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais, para o atendimento do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018.

O índice proposto como revisão geral anual acompanha o índice proposto pelo Poder Executivo Municipal aos seus servidores.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 20 de fevereiro de 2024.


VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO
PRESIDENTE


VER. NELSO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO